

LEI Nº 3541/89
de 30 de junho de 1989

Declara de utilidade pública o LAR
SIMEÃO DAS CRIANÇAS.

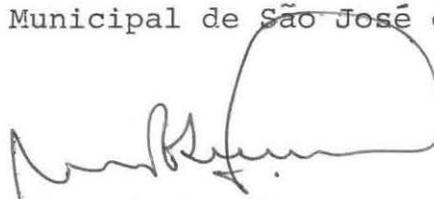
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
o LAR SIMEÃO DAS CRIANÇAS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

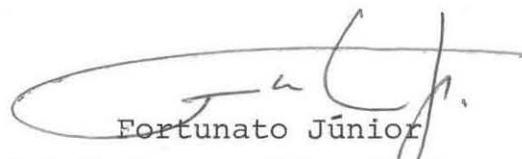
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)